



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENCANTADO/RS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Encantado/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, necessita disponibilizar e ampliar a oferta de serviços de Fonoaudiologia aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

A demanda compreende usuários que necessitam de avaliação, acompanhamento, terapia e reabilitação fonoaudiológica, conforme indicação dos profissionais da rede municipal de saúde.

Atualmente, o Município possui a possibilidade de encaminhamento de usuários para atendimento por meio do CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde. Entretanto, conforme documentação constante do processo, vêm ocorrendo negativas de profissionais para realização dos atendimentos pelos valores atualmente ofertados pelo Consórcio, dificultando a efetiva disponibilização do serviço.

A necessidade assume caráter de urgência em razão da abertura do novo **Centro de Especialidades do Município de Encantado/RS**, unidade que está sendo estruturada para ampliar a oferta de atendimentos especializados à população.

A Administração pretende que o serviço de Fonoaudiologia esteja disponível desde o início do funcionamento da nova unidade, evitando a interrupção ou ampliação da demanda reprimida e garantindo aos usuários acesso ao atendimento especializado no próprio Município.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fonoaudiologia, com atendimento presencial no Centro de Especialidades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar a previsão constante do Plano de Contratações Anual, quando existente, ou ser devidamente justificada caso não tenha sido prevista originalmente, conforme as normas internas do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) possuir objeto social compatível com a prestação dos serviços de Fonoaudiologia;
- b) disponibilizar profissional devidamente habilitada para o exercício da profissão;
- c) possuir registro profissional ativo e regular perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia competente;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

- d) prestar os serviços presencialmente no Centro de Especialidades do Município;
- e) cumprir os horários previamente definidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- f) manter sigilo sobre as informações dos pacientes;
- g) observar as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis à profissão;
- h) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- i) apresentar os documentos necessários à comprovação dos serviços efetivamente prestados.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

A necessidade inicial estimada é de **08 (oito) horas semanais de atendimento**, podendo ser ampliada para até **10 (dez) horas semanais**, conforme a demanda dos usuários.

Considerando a utilização máxima estimada de 10 horas semanais durante 52 semanas, estima-se o limite de **520 horas anuais**.

A quantidade constitui estimativa máxima, não representando obrigação de utilização integral das horas pelo Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços de Fonoaudiologia.

Os valores obtidos foram utilizados pela Administração para estabelecer o parâmetro de remuneração da contratação.

Conforme documentação constante dos autos, o valor de referência considerado para a prestação dos serviços é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora**.

Também consta do processo documentação relativa às dificuldades encontradas pelo Município para obtenção dos atendimentos por meio do CONSISA, especialmente em razão dos valores praticados pelo Consórcio.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação da empresa **SINERGIA** Serviços em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.890.485/0001-39, para prestação presencial de serviços de Fonoaudiologia no Centro de Especialidades do Município.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

A empresa disponibilizará para execução dos serviços a profissional **Sueli Zandonato, CRFa/RS 7-6334**, que possui formação e experiência compatíveis com as necessidades identificadas.

A profissional possui graduação em Fonoaudiologia pelo IPA/IMEC, Licenciatura em Educação Física pela UNISC e Pós-graduação em Saúde do Trabalhador pela UNISC, além de Pós-graduação em Transtornos Motores de Fala – Método Multigestos, em andamento.

Possui experiência profissional como fonoaudióloga em diversos municípios, incluindo Roca Sales, Doutor Ricardo, Coqueiro Baixo, Anta Gorda e Nova Bréscia.

Também possui ampla experiência junto às APAEs de Encantado, Lajeado, Arvorezinha e Serafina Corrêa.

Sua formação complementar contempla, entre outras, capacitações em Motricidade Orofacial, Fotobiomodulação, Laserterapia, Amamentação, Apraxia de Fala na Infância, Surdez na Infância, Terapia Auditivo-Verbal, Neurologia, Fonoaudiologia em UTI, atendimento emergencial do AVC, Autismo e Educação Especial e Inclusão.

A qualificação e experiência profissional apresentadas são compatíveis com a diversidade de demandas fonoaudiológicas existentes na Rede Municipal de Saúde.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta deverá observar o enquadramento jurídico indicado pela Assessoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a hipótese específica de inexigibilidade aplicável ao caso.

A contratação direta mostra-se necessária diante da demanda existente, da dificuldade de absorção dos atendimentos por meio do CONSISA e da necessidade de disponibilização do serviço no novo Centro de Especialidades.

A escolha da empresa **SINERGIA** está relacionada à qualificação e experiência da profissional que será disponibilizada para execução dos serviços, bem como à sua aptidão para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o limite máximo estimado de 520 horas anuais e o valor de R\$ 110,00 por hora:

$$520 \text{ horas} \times \text{R\$ } 110,00 = \text{R\$ } 57.200,00$$

Assim, o valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados e atestados pela fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- ampliar a oferta de serviços de Fonoaudiologia;
- reduzir a demanda reprimida;
- reduzir o tempo de espera;
- disponibilizar atendimento no próprio Município;
- proporcionar maior continuidade aos tratamentos;
- facilitar o acesso dos usuários;
- reduzir deslocamentos para outros municípios;
- disponibilizar o serviço no novo Centro de Especialidades desde o início de seu funcionamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Município deverá disponibilizar espaço físico adequado no Centro de Especialidades, definir os horários de atendimento, organizar o fluxo de encaminhamento dos pacientes e designar gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza dos serviços, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

13. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de ampliação da oferta de serviços de Fonoaudiologia, da dificuldade de atendimento por meio do CONSISA, da demanda existente na Rede Municipal de Saúde e da necessidade de disponibilização do serviço no novo Centro de Especialidades, conclui-se pela necessidade da contratação.

A solução proposta consiste na contratação da empresa **SINERGIA** Sinergia Serviços em Saúde Ltda, que disponibilizará a profissional Sueli Zandonato, CRFa/RS 7-6334, para realização dos atendimentos presenciais.

A contratação deverá ser formalizada mediante inexigibilidade de licitação, observando-se o enquadramento jurídico definido pela Assessoria Jurídica Municipal e os demais requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado /RS, 02 de outubro de 2026.

Luiza Nedeff Schena

Secretaria de Saúde